Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2935 | 8 Pág(s) + 32 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 8.045, DE 20 DE JULHO DE 2026 2
SMA–COMPRAS-DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº159/2026 3
SMA–COMPRAS-AVISO DE REVOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 72/2026 4
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA-Nº 1420/2026 4
SMMAA–FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL–NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO-MA20260531729 4
SMMAA–FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL–NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO-MA20260531730 4
CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-RESOLUÇÃO Nº 09/2026-DE 17 DE JULHO DE 2026 (EM ANEXO) 5
CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- RESOLUÇÃO Nº 10/2026-DE 17 DE JULHO DE 2026 (EM ANEXO) 5
SMDUOP–FISCALIZAÇÃO URBANA–OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO) 5
SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL-DEFERIDO(S) 5
SAEMA–DIRETORIA ADMINISTRATIVA-DRH-EXTRATO Nº 35 6
SAEMA–AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6
SAEMA–AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 7
TCA–AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8
CMA–CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 8
CMA–CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS- PORTARIA Nº 108, DE 15 DE JULHO DE 2026 (EM ANEXO) 8

Assinado Digitalmente por: MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
2026-07-20T12:52:10-03:00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.araras.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2935 | 8 Pág(s) + 32 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-RESOLUÇÃO Nº 09/2026-DE 17 DE JULHO DE 2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - DE 17 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que institui o Programa CUIDAR+ REPÚBLICA – Rede de Emancipação e Proteção para Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Araras.

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-RESOLUÇÃO Nº 10/2026-DE 17 DE JULHO DE 2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - DE 17 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público destinado à celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

SMDUOP–FISCALIZAÇÃO URBANA–OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)

EM ANEXO	CONTRIBUINTES:
AIIM FU20260732748	DALCO EMPR. ADM. DE BENS SPE LTDA
AIIM FU20260732750	DALCO EMPR. ADM. DE BENS SPE LTDA.
AIIM FU20260732751	DALCO EMPR. ADM. DE BENS SPE LTDA.
AIIM FU20260732752	DALCO EMPR. ADM. DE BENS SPE LTDA.
AIIM FU20260732753	DALCO EMPR. ADM. DE BENS SPE LTDA.
AIIM FU20260732755	DALCO EMPR. ADM. DE BENS SPE LTDA.
FU20260732796	SEBASTIANA DONIZETI SOARES
NOT FU20260732743	DALCO EMPR. E ADM. DE BENS LTDA. SPE LTDA.
NOT FU20260732745	FELIPE JÚLIO RITA
NOT FU20260732771	IVAN FRANCHINE ZEQUI
NOT FU20260732773	HERMÓGENES CRESSONI DOS SANTOS
NOT FU20260732775	CLODOALDO LINGUANOTE
NOT FU20260732776	MICHEL OTÁVIO G. GUEDES
NOT FU20260732777	MICHEL OTÁVIO G. GUEDES
NOT FU20260732792	LUIZ CARLOS CANEVARI
NOT.FU20260732718	ESPOLIO DE ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO
NOT.FU20260732721	ERNANDES SILVA SAMPAIO
NOT.FU20260732729	ZELINDO TERCIO ZANELLA
NOT.FU20260732782	LENILDA APARECIDA MARTINS

SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL-DEFERIDO(S)

SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL
Após análise socioeconômica realizada junto à família de **J.T.G.., falecida em 06 de julho de 2026,** considerando os critérios estabelecidos para o acesso ao Serviço Funerário Social, **foi DEFERIDO o referido pedido**, tendo em vista que a família se enquadra nos critérios de vulnerabilidade social definidos pela Lei Municipal nº 5.339, de 12 de agosto de 2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais.

Mirian Vanessa Pires Franzini
Secretaria Municipal de Assistência Social

SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL
Após análise socioeconômica realizada junto à família de **A.C.S.M.R ., falecido em 27 de junho de 2026,** considerando os critérios estabelecidos para o acesso ao Serviço Funerário Social, **foi DEFERIDO o referido pedido**, tendo em vista que a família se enquadra nos critérios de vulnerabilidade social definidos pela Lei Municipal nº 5.339, de 12 de agosto de 2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais.

Mirian Vanessa Pires Franzini
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sandra Helena Orzari Milaré
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que institui o Programa CUIDAR+ REPÚBLICA – Rede de Emancipação e Proteção para Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Araras.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança, do adolescente e do jovem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os dispositivos relativos à proteção integral, ao direito à convivência familiar e comunitária e às medidas de proteção destinadas a crianças, adolescentes e jovens em processo de desligamento dos serviços de acolhimento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações intersetoriais que promovam a autonomia, a emancipação, a inclusão social e a garantia de direitos de adolescentes e jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional, assegurando-lhes apoio no processo de transição para a vida adulta;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão da minuta do Projeto de Lei que institui o Programa CUIDAR+ REPÚBLICA – Rede de Emancipação e Proteção para Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Araras, realizada durante a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Projeto de Lei que institui o Programa CUIDAR+ REPÚBLICA – Rede de Emancipação e Proteção para Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Araras, conforme texto apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução decorre da deliberação favorável da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2026, após análise da proposta e verificação de sua compatibilidade com os princípios da proteção integral, da garantia de direitos e da legislação vigente.

Art. 3º A presente aprovação autoriza o encaminhamento da minuta ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias ao envio do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Araras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 17 de julho de 2026.

Felipe Nogueira Quaresma
Presidente CMDCA